Sistemas Digitais
7. Circuitos lógicos básicos
8. Dispositivos lógicos programáveis (FPGAs)
Laboratório de Eletrônica I
9. Resposta em Frequência de Amplificadores
10. Circuitos usando Amplificadores Operacionais
BIBLIOGRAFIA:
Matemática Aplicada à Engenharia Elétrica
[1] SADIKU, M. N. O. Elementos de Eletromagnetismo. 5ed. Porto Alegre: Bookman, 2012.
[2] KREYSZIG, E. Advanced Engineering Mathematics. 1ed. Ney York: Wiley, 2011.
[3] OPPENHEIM, A. V.; WILLSKY, A. S.; NAWAB, S. H. Sinais e Sistemas. 2nd ed. Prentice Hall Brasil,2010.
[4] HSU, H. P.; LASCHUK, A. Sinais e Sistemas : 570 Problemas Totalmente Resolvidos. PortoAlegre: Bookman Companhia Ed, 2011.
[5] HAYKIN, S.; VEEN, B. V. Sinais e Sistemas. Porto Alegre: Bookman, 2001.
[6] ROBERTS, M. J. Fundamentos em Sinais e Sistemas. Mcgraw Hill - Artmed, 2009.
Laboratório de Conversão de Energia e Transformadores
[1] JORDÃO, R. G. Transformadores. Edgard Blucher, 2002.
[2] OLIVEIRA, J. C.; COGO, J. R.; ABREU, J. P. G. Transformadores - Teoria e Ensaio. Edgard Blucher, 1984.
[3] SIMONE, G.A. Conversão Eletromecânica de Energia. Editora Érica, São Paulo, 1999.
[4] SIMONE, G.A. Transformadores. Editora Érica, São Paulo, 1998.
[5] McPHERSON, G. Electrical Machines and Transformers. John Wiley & Sons, New York, 1990.
[6] BHARAT HEAVY ELECTRICALS LIMITED. Transformers. McGraw-Hill, 2005.
[7] HARLOW, J.A. Electric Power Transformer Engineering. CRC Press, 2012.
Sistemas Digitais
[1] TOCCI, R. J.; WIDMER, N. S.; MOSS, G. L. Sistemas Digitais, Princípios de Aplicações. 12ª. ed.
Brasil: Pearson Education do Brasil, 2019. ISBN 85-430-2501-X
[2] PEDRONI, V. A. Eletrônica Digital Moderna e VHDL. Brasil: Elsevier Brasil, 2010.
ISBN 978-85-352-3465-7.
[3] D'AMORE, R. VHDL: Descrição e Síntese de Circuitos Digitais. 2. ed., LTC, 2012.
ISBN 85-2162054-3.
[4] ERCEGOVAC, M.; LANG, T.; MORENO, J. H. Introdução aos Sistemas Digitais. 1. ed. Bookman, 453p. São Paulo. 2000. ISBN 85-7307698-4.
[5] WAKERLY, J. F. Digital Design Principles and Practices. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1994. 716p. ISBN 01-3212838-1.
Laboratório de Eletrônica I
[1] SEDRA, A. S.; SMITH, K. C. Microeletrônica, 5. ed., São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
[2] BOYLESTAD, R.L.; NASHELSKY, L. Dispositivos Eletrônicos e Teoria de Circuitos, 11ª ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2013.
[3] MALVINO, A. P.; BATES, D. J. Eletrônica: Volume 1, 7. ed.. São Paulo: McGraw-Hill Interamericana, 2007.
[4] MALVINO, A. P.; BATES, D. J. Eletrônica: Volume 2, 7. ed.. São Paulo: McGraw-Hill Interamericana, 2007.
[5] LALOND, D. E.; ROSS, J. A., Princípios de Dispositivos e Circuitos Eletrônicos, 1ª ed. São Paulo: Makron Books Ltda., 1999. Volumes 1 e 2.

Faculdade de Ciências

EDITAL Nº 017/2024- STGP - Comissão Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, no conjunto de disciplinas: "BANDO DE DADOS I" e " BANCO DE DADOS II", junto ao Departamento de Computação da FC/UNESP, Campus de Bauru, Edital nº 324/2023 –STDARH/Faculdade de Ciências, conforme segue:

Membros da Comissão Examinadora:
Prof. Livre docente João Eduardo Machado Perea Martins (presidente)
Prof. Dr. Wilson Massashiro Yonezawa
Profª. Drª. Simone das Graças Domingues Prado
Suplentes:
Profª. Drª. Andrea Carla Gonçalves Vianna (presidente)
Prof. Dr. Clayton Reginaldo Pereira
Profª. Livre Docente Roberta Spolon

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.
Processo 1543/2023-09/01/2024

EDITAL Nº 018/2024- STGP - Comissão Examinadora

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, no conjunto de disciplinas: "Fisiopatologia e Tratamento pelo Exercício: Obesidade e Diabetes I"; "Estágio Supervisionado em Fisiopatologia e Tratamento pelo Exercício: Obesidade e Diabetes I"; "Fisiopatologia e Tratamento pelo Exercício: Distúrbios do Aparelho Locomotor II"; "Estágio Supervisionado em Fisiopatologia e Tratamento pelo Exercício: Distúrbios do Aparelho Locomotor II", junto ao Departamento de EDUCAÇÃO FÍSICA da Faculdade de Ciências do Campus de Bauru, Edital nº 340/2023 –STDARH/Faculdade de Ciências, conforme segue:

Membros da Comissão Examinadora:
Prof. Titular Emmanuel Gomes Ciolac (presidente)
Prof. Dr. Rubens Venditti Junior
Prof. Dr. Willer Soares Maffei
Suplentes:
Prof. Titular Sérgio Tosi Rodrigues
Prof. Associado Dalton Muller Pessoa Filho
Profª. Associada Lilian Aparecida Ferreira

A Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis após a publicação e divulgação do ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas.
Processo 1482/2023-09/01/2024.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

EDITAL Nº 36/2024-CSCGP-FMVZ – Divulgação de Comissão Examinadora

O DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA DO CÂMPUS DE BOTUCATU, DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 1111/2023-CSCGP-FMVZ, no conjunto de disciplinas: Clinicas I (conjunto de Disciplinas), Clinicas II (conjunto de Disciplinas) e Prática Hospitalar e de Fazendas, Semiologia Veterinária, junto ao Departamento de Clínica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Câmpus de Botucatu.

COMISSÃO EXAMINADORA
Membros Titulares:
- Prof. Dr. Wanderson Adriano Biscola Pereira
- Prof. Dr. Paulo Fernandes Marcusso
- Profª. Drª. Fernanda Saules Ignácio
Membros suplentes:
- Profª. Drª. Maricy Apparicio Ferreira
- Prof. Dr. Luiz Henrique de Araújo Machado
- Profª. Titular Noeme Sousa Rocha

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 1354/2023-FMVZ)

Instituto de Biociências

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" – UNESP
INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS - IB - CÂMPUS DE BOTUCATU

EDITAL Nº 35/2024 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
(CONCURSO PÚBLICO Nº 987/2023-CSCGP-IBB)

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências - IB - Câmpus de Botucatu da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA, o Edital de Abertura das Inscrições nos itens a seguir:

1. - O tempo mínimo de permanência nas provas no item 8.17.1., no Capítulo 8 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS.
Leia-se como segue e não como constou:
8.17.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo mínimo de 3 (três) horas de duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE GUARATINGUETÁ
"PROF. CARLOS AUGUSTO PATRÍCIO AMORIM"
DESPACHO DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O Presidente da Comissão do Concurso Público para constituição do Cadastro de Docentes do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Professor Carlos Augusto Patrício Amorim", no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Concurso Público, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 220/2023-STGP/FEG, publicado no DOE de 10/11/2023, objetivando a admissão, em caráter temporário, referente às horas-aula excedentes (em substituição e/ou livres), para o ano letivo de 2024.(Processo 956/2023-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
FACULDADE DE ENGENHARIA

RETIFICAÇÃO DO D.O.E Nº 6 – CADERNO EXECUTIVO – SEÇÃO III – PG. 182 - DE 09-01-2024
No Edital nº 17/2023-STGP, onde se lê:
EDITAL Nº 17/2023-STGP – Deferimento/Indeferimento de Inscrições
leia-se:
EDITAL Nº 17/2024-STGP – Deferimento/Indeferimento de Inscrições
(Proc. 1722/2023-CISA)

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL Nº 020/2024-STGP – LISTA DEFINITIVA DOS INSCRITOS

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal – UNESP torna pública a lista definitiva dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Zootecnia, subárea de conhecimento Produção Animal e na disciplina Carcinicultura, junto ao Departamento de Biologia, conforme abaixo:

NOME – RG
Caio Gomez Rodrigues – 30.401.906
Camila de Fátima Pereira – MG-15.830.916

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros da Comissão Examinadora, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
(Proc. 2352/2023-FCAV).

EDITAL Nº 022/2024-STGP – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal-UNESP CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Botânica, subárea de conhecimento Morfologia Vegetal e no conjunto de disciplinas conjunto de disciplinas Anatomia Vegetal, Morfologia Vegetal: Órgãos Vegetativos e Reprodutivos, junto ao Departamento de Biologia, objeto do Edital nº 279/2023-FCAV, para as provas que serão realizadas em dia, horário e local abaixo especificados.

Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções:
a- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;
b- Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado, importando a ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.
LOCAL: FCAV – CÂMPUS DE JABOTICABAL – UNESP
ENDEREÇO: Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº - Zona Rural
PRÉDIO: Departamento de Biologia – Sala de Reuniões
DIA: 23/01/2024
09:00 horas – Sorteio dos Pontos das Provas Escrita e Didática
09:15 horas – Realização da Prova Escrita
DIA: 24/01/2024
09:00 horas – Realização da Prova Didática
CANDIDATA INSCRITA
NOME – RG nº
Fernanda Vitorete Dutra
(Proc. 2350/2023-FCAV).

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE

Faculdade de Ciências e Tecnologia

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
CONCURSO PÚBLICO N 13/2023
EDITAL Nº 20/2024 – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, de uma função de ANALISTA DE INFORMÁTICA II (área de atuação: Redes e Infraestrutura), na condição de técnico administrativo substituto, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, situada na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, na cidade de Presidente Prudente, para anuência à contratação e apresentação de documentos comprobatórios das condições exigidas no capítulo 12 e seus itens, do edital de abertura de inscrições, munido de original e cópia de:

1. Cédula de identidade;
2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
3. Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Certidão de nascimento ou casamento;
5. Certidão de nascimento de filho (se houver);
6. Comprovante do PIS/PASEP ativo;
7. CPF regularizado;
8. Comprovante da escolaridade exigida no concurso, conforme item 3.1 do edital;
9. Carteira nacional de habilitação (se houver);
10. 03 (três) fotos 3x4 recentes;
11. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12. Atestado de antecedentes criminais;
13. Comprovante de endereço.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Número da inscrição / Nome / RG / Classificação
25285 / BRUNO GENERALI FERREIRA / 47.124.475-2 / 2º
(Processo 1131/2022-FCT)

CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
CONCURSO PÚBLICO N 08/2022
EDITAL Nº 21/2024 – CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

O DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, através da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, do emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II (área de atuação: Materiais), do sub quadro de funções da UNESP, para comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, situada na Rua Roberto Simonsen, 305 - Centro Educacional, na cidade de Presidente Prudente, para anuência à contratação e apresentação de documentos comprobatórios das condições exigidas no capítulo 2, subitem 2.1 do edital de abertura de inscrições, munidas de original e cópia de:

1. Cédula de identidade;
2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
3. Título de eleitor e prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Certidão de nascimento ou casamento;
5. Certidão de nascimento de filho (se houver);
6. Comprovante do PIS/PASEP ativo;
7. CPF regularizado;
8. Comprovante da escolaridade exigida no concurso;
9. Carteira nacional de habilitação (se houver);
10. 03 (três) fotos 3x4 recentes;
11. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
12. Atestado de antecedentes criminais;
13. Comprovante de endereço.

O não comparecimento da candidata no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

Número da inscrição / Nome / RG / Classificação
1514811-4 / CAMILA BARROS PANDOLFO / 14.074.140-0 / 3º

(Processo 109/2022-FCT)
CONCURSO PÚBLICO 48/2023
EDITAL Nº 22/2024 – COMISSÃO EXAMINADORA

O Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área Outros, subárea de conhecimento Engenharia de Agrimensura e/ou Engenharia Cartográfica ou na Área Ciências Exatas e da Terra, subárea de conhecimento Matemática e na disciplina/conjunto de disciplinas: "DESENHO BÁSICO, DESENHO TÉCNICO" (Edital 265/2023 – Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Cartografia.

COMISSÃO EXAMINADORA
MEMBROS TITULARES:
PROF. DR. RENATO CÉSAR DOS SANTOS
PROF. DR. EDMUR AZEVEDO PUGLIESI
PROF. DR. JOSÉ ROBERTO NOGUEIRA
MEMBROS SUPLENTES:
PROF. DR. ANTONIO MARIA GARCIA TOMMASELLI
PROF. DR. HELIO HIRAO
PROF. DR. ALUIR PORFIRIO DAL POZ

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, à Diretora da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 2 (dois) dias úteis para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.
(Processo nº 2075/2023-FCT)
CONCURSO PÚBLICO 50/2023
EDITAL Nº 23/2024 – COMISSÃO EXAMINADORA

O Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Outros, subárea de conhecimento Engenharia de Agrimensura e/ou Engenharia Cartográfica ou na área de Engenharias, subárea de conhecimento Engenharia Civil e na disciplina/conjunto de disciplinas: "PARCELAMENTO DO SOLO, PROJETO GEOMÉTRICO DE OBRAS VIÁRIAS" (Edital 267/2023 – Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Cartografia.

COMISSÃO EXAMINADORA
MEMBROS TITULARES:
PROF. DR. ALUIR PORFIRIO DAL POZ
PROF. DR. HAROLDO ANTONIO MARQUES
PROF. DR. ANTONIO MARIA GARCIA TOMMASELLI
MEMBROS SUPLENTES:
PROF. DR. GUILHERME HENRIQUE BARROS DE SOUZA
PROF. DR. RENATO CÉSAR DOS SANTOS
PROF. DR. EDMUR AZEVEDO PUGLIESI

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, à Diretora da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 2 (dois) dias úteis para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.
(Processo nº 2076/2023-FCT)
CONCURSO PÚBLICO 49/2023
EDITAL Nº 24/2024 – COMISSÃO EXAMINADORA

O Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área Outros, subárea de conhecimento Engenharia de Agrimensura e/ou Engenharia Cartográfica; Área Geociências e na disciplina/conjunto de disciplinas: "FOTOGRAMETRIA E SENSORIAMENTO REMOTO" (Edital 266/2023 – Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Cartografia.

COMISSÃO EXAMINADORA
MEMBROS TITULARES:
PROFA. DRA. DANIELE BARROCA MARRA ALVES
PROF. DR. RENATO CÉSAR DOS SANTOS
PROF. DR. GUILHERME HENRIQUE BARROS DE SOUZA
MEMBROS SUPLENTES:
PROF. DR. HAROLDO ANTONIO MARQUES
PROF. DR. MILTON HIROKAZU SHIMABUKURO
PROF. DR. JOÃO FRANCISCO GALERA MONICO

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, à Diretora da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 2 (dois) dias úteis para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.
(Processo nº 2077/2023-FCT)
CONCURSO PÚBLICO 47/2023
EDITAL Nº 25/2024 – COMISSÃO EXAMINADORA

O Vice-Diretor no exercício da Direção da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente DIVULGA a composição da Comissão Examinadora para o concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na Área Outros, Subárea de conhecimento Engenharia de Agrimensura e/ou Engenharia Cartográfica ou Engenharia Ambiental e na disciplina/conjunto de disciplinas: "CARTOGRAFIA" (Edital 264/2023 – Abertura de Inscrições), junto ao Departamento de Cartografia.

COMISSÃO EXAMINADORA
MEMBROS TITULARES:
PROFA. DRA. FERNANDA SAYURI YOSHINO WATANABE
PROF. DR. EDMUR AZEVEDO PUGLIESI
PROF. DR. GUILHERME HENRIQUE BARROS DE SOUZA
MEMBROS SUPLENTES:
PROF. DR. HAROLDO ANTONIO MARQUES
PROF. DR. RENATO CÉSAR DOS SANTOS
PROF. DR. ANTONIO MARIA GARCIA TOMMASELLI

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, à Diretora da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando a correr o prazo de 2 (dois) dias úteis para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.
(Processo nº 2078/2023-FCT)

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

EDITAL Nº 38/2024-STGP - CONVOCAÇÃO

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 24 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática, no conjunto de disciplinas "Cálculo III", Cálculo I", Cálculo Diferencial e Integral III", objeto do Edital nº 368/2023-STGP/IGCE/CRC, para provas a serem realizadas no período de 18 a 19 de janeiro de 2024, com início às 8h30 horas do primeiro dia mencionado, na Sala de Seminário Maior no Departamento de Matemática deste Instituto, sito à (Avenida 24-A, 1515 – Bela Vista – Rio Claro/SP). Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (proc. 1246/2023 – IGCE/CRC).

Nº inscrição - Nome do Candidato - CPF
29961 – Célia Mayumi Kuwana – 356.044.918-96
29983 – Marco Antônio de Freitas Contessoto – 419.749.588-92
29995 – Renato Vasconcellos Vieira – 347.275.948-89
30165 – Tobias Fernando Pinto – 087.194.566-54
30170 – Jean Cerqueira Berni – 350.347.058-18
30216 – Valter Cesar De Souza – 110.685.808-52
30232 – Ana Bárbara Moulin Cansian – 149.288.987-37

EDITAL Nº 39/2024 - STGP/IGCE/CRC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 522/2023-RUNESP de 06/12/2023, publicado em 07/12/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Engenharia, subárea de conhecimento Engenharia Sanitária e na disciplina "Sistemas Hidráulicos e Sanitários", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.
1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.
1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.
2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período da 00:00 hora do dia 13/01/2024 às 17:00 horas do dia 29/01/2024, observado o horário de Brasília.
2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 255,00 por meio de depósito na conta corrente do IGCE/UNESP no Banco do Brasil, Agência 6862-4, Conta Corrente 345-X, CNPJ 48.031.918/0010-15.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 às 05:03:36
www.pciconcursos.com.br

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia, e que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 hora do dia 13/01/2024 às 23:59 horas do dia 17/01/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 19/01/2024, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1 A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2 Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3 Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5 É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6 O Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7 No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1° - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2° - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3° - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4° - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5° - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.5. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.

10.5.1. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório ou se manteve contato com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota final será calculada pela média aritmética ponderada das notas obtidas pelo candidato nas provas escrita, didática e de análise curricular.

11.1. Prova Escrita (peso 3): a prova escrita, de caráter classificatório, versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa de concurso, terá a duração de 4 (quatro) horas, sendo uma hora destinada à consulta de material e as 3 (três) horas restantes destinadas à redação.

A nota da prova escrita será a média aritmética das pontuações do candidato nos quatro critérios de avaliação que seguem:

11.1.1. Planejamento e organização do tema (pontuação de 0 a 10)

11.1.2. Clareza expositiva do tema (pontuação de 0 a 10)

11.1.3. Domínio técnico e conceitual do tema (pontuação de 0 a 10)

11.1.4. Profundidade na abordagem do tema (pontuação de 0 a 10)

11.2. Prova Didática (peso 5), de caráter classificatório: a prova será no formato de aula pública, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos. O ponto da aula será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

A nota da prova didática será a média aritmética das pontuações do candidato nos três critérios de avaliação que seguem:

11.2.1. Domínio do tema: abrangência e atualização – pontuação de 0 a 10.

11.2.2. Organização, sequência e adequação do conteúdo - pontuação de 0 a 10.

11.2.3. Clareza na exposição e uso adequado de recursos didáticos - pontuação de 0 a 10.

11.3. Prova de Análise Curricular (peso 2), de caráter classificatório: Será realizada mediante análise do Curriculum Lattes documentado, pontuando as atividades didáticas, científicas e títulos.

A nota de análise curricular será o resultado da divisão da soma da pontuação nos 3 critérios de avaliação por 6.

Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

11.3.1. Títulos e aperfeiçoamento acadêmico (máximo 20 pontos)

11.3.1.1. Pós-Doutorado concluído na área objeto do concurso – 6 pontos

11.3.1.2. Pós-Doutorado concluído em área afim à área objeto do concurso – 4 pontos

11.3.1.3. Doutorado concluído na área objeto do concurso – 10 pontos

11.3.1.4. Doutorado concluído em área afim à área objeto do concurso – 9 pontos

11.3.1.5. Doutorado em andamento na área objeto do concurso (com exame de qualificação) – 9 pontos

11.3.1.6. Doutorado em andamento em área afim à área objeto do concurso (com exame de qualificação) – 8 pontos

11.3.1.7. Doutorado em andamento na área objeto do concurso (sem exame de qualificação) – 7 pontos

11.3.1.8. Doutorado em andamento em área afim à área objeto do concurso (sem exame de qualificação) – 6 pontos

11.3.1.9. Mestrado concluído na área objeto do concurso – 6 pontos

11.3.1.10. Mestrado concluído em área afim à área objeto do concurso – 5 pontos

11.3.1.11. Especialização na área objeto do concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas – 2 pontos

11.3.2. Produção científica e tecnológica (máximo 20 pontos)

11.3.2.1. Autoria individual de livro internacional na área do concurso*, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) – 10 pontos

11.3.2.2. Autoria individual de livro nacional na área do concurso*, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) – 9 pontos

11.3.2.3. Autoria de capítulo de livro na área do concurso*, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) – 8 pontos

11.3.2.4. Artigo publicado em periódico científico internacional, classificado no sistema Qualis da CAPES (por artigo) – 10 pontos

11.3.2.5. Artigo publicado em periódico científico nacional, classificado no sistema Qualis da CAPES (por artigo) – 8 pontos

11.3.2.6. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico internacional (por trabalho) – 4 pontos

11.3.2.7. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional (por trabalho) – 3 pontos

11.3.2.8. Resumo publicado em anais de congresso científico internacional (por trabalho) – 2 pontos

11.3.2.9. Resumo publicado em anais de congresso científico nacional (por trabalho) – 1 ponto

* Livros ou capítulos de livros publicados em área distinta da área do concurso recebem metade da pontuação do referido item

11.3.3. Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (máximo 20 pontos)

11.3.3.1. Tempo de magistratura no Ensino Superior (para cada 60h ministradas; no máximo 15 pontos) – 5 pontos

11.3.3.2. Curso de extensão ministrado com 40 horas ou mais (para cada 40h ministradas; no máximo 15 pontos) – 3 pontos

11.3.3.3. Curso de extensão ministrado de 20 horas até 40 horas (para cada 40h ministradas; no máximo 15 pontos) – 2 pontos

11.3.3.4. Orientação concluída de tese de Doutorado* (por unidade; no máximo 10 pontos) – 5 pontos

11.3.3.5. Orientação concluída de dissertação de Mestrado* (por unidade; no máximo 10 pontos) – 3 pontos

11.3.3.6. Orientação concluída de monografia de Especialização* (por unidade, no máximo 10 pontos) – 2 pontos

11.3.3.7. Orientação concluída de Projeto de Iniciação Científica ou de Extensão (vinculado a órgãos de fomento) e de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) reconhecidos* (por unidade; no máximo 10 pontos) – 2 pontos

11.3.3.8. Membro de banca de tese de Doutorado (por unidade; no máximo 10 pontos) – 2 pontos

11.3.3.9. Membro de banca de dissertação de Mestrado (por unidade; no máximo 10 pontos) – 1,5 ponto

11.3.3.10. Membro de banca de defesa de monografia de conclusão de Graduação e/ou Especialização (por unidade; no máximo 10 pontos) – 1 ponto

11.3.3.11. Coordenador de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação (por ano; no máximo de 10 pontos) – 5 pontos

11.3.3.12. Coordenador de Curso de Especialização (por ano; no máximo de 10 pontos) – 4 pontos

* As atividades de coorientação serão pontuadas com a metade dos pontos estabelecidos no edital

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. tenha obtido a maior nota na prova didática;

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 às 05:03:36

www.pciconcursos.com.br

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:

15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2;

15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14 Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Conceitos básicos de hidrologia aplicada
2. Conceitos básicos de hidráulica aplicada
3. Conceitos e princípios sobre o abastecimento urbano de água
4. Avaliação de componentes do sistema de abastecimento urbano de água
5. Projeto de redes de fornecimento público de água potável
6. Conceitos e princípios sobre a coleta e transporte de esgoto sanitário
7. Avaliação de componentes do sistema de esgotamento sanitário urbano
8. Projeto de redes de esgotamento sanitário urbano
9. Avaliação de componentes do sistema urbano de drenagem de águas pluviais.
10. Projeto de drenagem urbana

BIBLIOGRAFIA

ABNT. NBR 12218: projeto de rede de distribuição de água para o abastecimento público. Rio de Janeiro: ABNT, 2017.

AZEVEDO NETTO, J. M.; FERNÁNDEZ y F. M. Manual de Hidráulica. 9ª Edição. Blucher, 2015. 632 p.

BAPTISTA, Márcio Benedito; NASCIMENTO, Nilo de Oliveira; BARRAUD, Sylvie. Técnicas compensatórias em drenagem urbana. Porto Alegre: ABRH, 2005. 266 p. il.

BRANCO, S. M.; PORTO, R. L. (org). Hidrologia ambiental. São Paulo: Edusp, 1991.

CANHOLI, Aluísio Pardo. Drenagem urbana e controle de enchentes. São Paulo: Oficina de Textos, c2005.302 p. il. col., mapas, retrs., gráfs.

NuReCO. Curso básico de hidrologia urbana: águas pluviais. Brasília: UnB: ReCESA, 2007.

PORTO, R. M. Hidráulica Básica. 4a. ed. rev. e ampl. São Carlos: EESC-USP, 2006.

RIGHETTO, A. M. (coord.) Manejo de águas pluviais urbanas. Rio de Janeiro: PROSAB-ABES, 2009.

TSUTIYA, Milton Tomoyuki; ALEM SOBRINHO, Pedro. Coleta e transporte de esgoto sanitário. São Paulo: Escola Politécnica da USP, 1999. xx, 547 p. il.

TSUTIYA, M. T. Abastecimento de água. São Paulo: USP/Escola Politécnica, 2004.

TUCCI, C. E. M. (org.). Hidrologia: ciência e aplicação. UFRGS, 1993.

EDITAL Nº 40/2024 - STGP/IGCE/CRC

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 522/2023-RUNESP de 06/12/2023, publicado em 07/12/2023 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 1° semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Engenharia, subárea de conhecimento Engenharia Sanitária e no conjunto de disciplinas "Hidráulica", "Mecânica da Engenharia", junto ao Departamento de Engenharia Ambiental do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO

1.1. O salário de Professor Substituto é de R$ 1.829,31, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no período da 00:00 hora do dia 13/01/2024 às 17:00 horas do dia 29/01/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 255,00 por meio de depósito na conta corrente do IGCE/UNESP no Banco do Brasil, Agência 6862-4, Conta Corrente 345-X, CNPJ 48.031.918/0010-15.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Engenharia ou Física, e que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.1.4. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 hora do dia 13/01/2024 às 23:59 horas do dia 17/01/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 19/01/2024, a partir das 10:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1 A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2 Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3 Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4 O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5 É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6 O Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Câmpus de Rio Claro não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7 No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8 É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9 O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10 Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unesp.br, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.10.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 9.5.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos.

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. O concurso poderá ser realizado, a critério da Unidade, de dois modos: presencial ou híbrido, que será divulgado quando da convocação para as provas.

10.2.1. O modo presencial será aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presencialmente no local em que o concurso será realizado.

10.2.2. No modo híbrido serão adotados os seguintes critérios:

10.2.2.1. os candidatos, o presidente e os demais membros da Comissão Examinadora que pertençam à unidade de origem do concurso deverão, necessariamente, estar presencialmente nas dependências físicas onde o concurso será realizado;

10.2.2.2. os membros da Comissão Examinadora que sejam externos à Unesp, ou à unidade de origem do concurso, participarão de forma remota, por meio de sistemas de videoconferência, ou outros meios eletrônicos de participação à distância.

§1° - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2° - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3° - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4° - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5° - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

10.5. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.

10.5.1. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório ou se manteve contato com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota final será calculada pela média aritmética ponderada das notas obtidas pelo candidato nas provas escrita, didática e de análise curricular.

11.1. Prova Escrita (peso 3): a prova escrita, de caráter classificatório, versará sobre ponto sorteado de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa de concurso, terá a duração de 4 (quatro) horas, sendo uma hora destinada à consulta de material e as 3 (três) horas restantes destinadas à redação.

A nota da prova escrita será a média aritmética das pontuações do candidato nos quatro critérios de avaliação que seguem:

11.1.1. Planejamento e organização do tema (pontuação de 0 a 10)

11.1.2. Clareza expositiva do tema (pontuação de 0 a 10)

11.1.3. Domínio técnico e conceitual do tema (pontuação de 0 a 10)

11.1.4. Profundidade na abordagem do tema (pontuação de 0 a 10)

11.2. Prova Didática (peso 5), de caráter classificatório: a prova será no formato de aula pública, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 40 minutos. O ponto da aula será sorteado com vinte e quatro horas de antecedência, de uma lista organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

A nota da prova didática será a média aritmética das pontuações do candidato nos três critérios de avaliação que seguem:

11.2.1. Domínio do tema: abrangência e atualização – pontuação de 0 a 10.

11.2.2. Organização, sequência e adequação do conteúdo - pontuação de 0 a 10.

11.2.3. Clareza na exposição e uso adequado de recursos didáticos - pontuação de 0 a 10.

11.3. Prova de Análise Curricular (peso 2), de caráter classificatório: Será realizada mediante análise do Curriculum Lattes documentado, pontuando as atividades didáticas, científicas e títulos.

A nota de análise curricular será o resultado da divisão da soma da pontuação nos 3 critérios de avaliação por 6.

Serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

11.3.1. Títulos e aperfeiçoamento acadêmico (máximo 20 pontos)

11.3.1.1. Pós-Doutorado concluído na área objeto do concurso – 6 pontos

11.3.1.2. Pós-Doutorado concluído em área afim à área objeto do concurso – 4 pontos

11.3.1.3. Doutorado concluído na área objeto do concurso – 10 pontos

11.3.1.4. Doutorado concluído em área afim à área objeto do concurso – 9 pontos

11.3.1.5. Doutorado em andamento na área objeto do concurso (com exame de qualificação) – 9 pontos

11.3.1.6. Doutorado em andamento em área afim à área objeto do concurso (com exame de qualificação) – 8 pontos

11.3.1.7. Doutorado em andamento na área objeto do concurso (sem exame de qualificação) – 7 pontos

11.3.1.8. Doutorado em andamento em área afim à área objeto do concurso (sem exame de qualificação) – 6 pontos

11.3.1.9. Mestrado concluído na área objeto do concurso – 6 pontos

11.3.1.10. Mestrado concluído em área afim à área objeto do concurso – 5 pontos

11.3.1.11. Especialização na área objeto do concurso, com exigência de aproveitamento e frequência, com duração mínima de 360 horas – 2 pontos

11.3.2. Produção científica e tecnológica (máximo 20 pontos)

11.3.2.1. Autoria individual de livro internacional na área do concurso*, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) – 10 pontos

11.3.2.2. Autoria individual de livro nacional na área do concurso*, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) – 9 pontos

11.3.2.3. Autoria de capítulo de livro na área do concurso*, cadastrado no ISBN ou similar (por unidade) – 8 pontos

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 10 de janeiro de 2024 às 05:03:36

www.pciconcursos.com.br